

Direito à cidade, sustentabilidade e Justiça social: reflexões contextuais a um município do interior cearense¹

Francisco Mário de Sousa Silva (UFCA, Brasil)

Waléria Maria Menezes de Moraes Alencar (UFCA, Brasil)

Eric Pierre Sabourin (UNB, Brasil)

Resumo

Os atuais paradigmas que compreendem o espaço urbano ensejam reflexões que considerem a compreensão integrativa do direito à cidade, sustentabilidade e justiça social. Nesse contexto, a pesquisa objetivou compreender a aplicação dos conceitos, a partir do espaço urbano de Juazeiro do Norte, município integrante da Região Metropolitana do Cariri, localizado no interior do estado do Ceará. Para tanto, utilizou-se de pesquisa participante, pesquisa de campo e estudos bibliográficos, no período entre 2016 e 2018. Os dados coletados foram avaliados sob a perspectiva qualitativa do trabalho científico. Os resultados apontaram fatores pertinentes à compreensão histórica e atual do município que fundamentou o estudo, principalmente diante do crescente quadro de crescimento da população e dos fatores geradores de exclusão, degradação ambiental e práticas contrárias à justiça social. Por meio desse contexto, salienta-se a pertinência de articulações avaliativas que considerem as temáticas: direito à cidade, sustentabilidade e justiça social, como instrumentos de promoção de práticas integrativas de desenvolvimento territorial sustentável, considerando características contextualizadas ao município pesquisado.

Palavras-chave: Direito à Cidade, Sustentabilidade, Justiça Social.

1 Introdução

O acesso aos benefícios oferecidos pelo espaço urbano, historicamente está restrito a regras sociais e econômicas que se apresentam inacessíveis à pluralidade da população brasileira. Na atualidade, as subdivisões dos territórios urbanos, reforçam o paradigma do capitalismo globalizado, que se encontra fortalecido pela máxima do ter em detrimento do ser. Esse contexto aponta discussões atuais que se baseiam no entendimento sobre o Direito à cidade, Justiça Social e Sustentabilidade.

¹ Trabalho apresentado na 31ª Reunião Brasileira de Antropologia, realizada entre os dias 09 e 12 de dezembro de 2018, Brasília/DF.

Para Harvey (2008) o direito à cidade trata-se de um direito humano. “Apesar de tudo, vivemos num mundo onde os direitos de propriedade privada e a taxa de lucro se sobrepõem a todas as outras noções de direito” *idem* (2008, p.73). A compreensão do “direito a cidade” implica aprofundamento em discussões, que reforcem a promoção de melhorias socioambientais, políticas e econômicas, entre eles, os conceitos de sustentabilidade e justiça social.

Embora sejam temas amplamente discutidos na produção acadêmica e nas discussões traçadas em torno das políticas públicas, na prática, o direito à cidade, os frutos da sustentabilidade e da justiça social, são enfraquecidas diante de paradigmas socioeconômicos individualistas que excluem a participação de parte significativa da sociedade, gerando segregação e exclusão social.

Nesse contexto, a pesquisa objetivou compreender a aplicação dos conceitos: direito à cidade, sustentabilidade e justiça social, a partir do espaço urbano de Juazeiro do Norte, município integrante da Região Metropolitana do Cariri, localizado no interior do estado do Ceará. Para tanto, utilizou-se de pesquisa participante, pesquisa de campo e estudos bibliográficos, no período entre 2016 e 2018. Os dados coletados foram avaliados sob a perspectiva qualitativa do trabalho científico.

A pesquisa apresenta-se como relevante, principalmente, por considerar conceitos fundamentais às demandas urbanas do município que fundamentou o estudo. Por utilizar-se de pesquisa participante e observações contextuais, o estudo, reforça reflexões pertinentes à promoção de práticas de desenvolvimento territorial sustentável, considerando três princípios fundamentais: direito à cidade, sustentabilidade e justiça social.

2 Referencial teórico

Essa sessão é composta por diálogos que reforçam a discussão acerca dos temas: direito à cidade, sustentabilidade e justiça social. Os conceitos foram articulados, em busca de reforçar os resultados obtidos durante o estudo. Os temas observados apresentam-se como instrumentos reflexivos pertinentes a promoção de ações para o fomento a melhorias significativas no contexto do território pesquisado.

Ressalta-se que, os conteúdos discutidos, compõem pautas urgentes na realidade das cidades que integram o território brasileiro, principalmente, diante dos elevados índices de exclusão social e práticas degradantes do meio ambiente e das relações sociopolíticas estabelecidas no país. O direito à cidade, a sustentabilidade e a justiça

social, são observados nesse estudo, como princípios fundamentais para o bem-estar coletivo no ambiente urbano.

2.1 Direito à cidade

O direito à cidade tem sido discutido por estudiosos que apontam a necessária reconfiguração no pensamento sobre o espaço urbano, em busca de minimizar as desigualdades existentes nas cidades, caracterizadas na atualidade, pela segregação e privatização dos espaços coletivos. Para Harvey (2008, p. 74) “a questão de que tipo de cidade queremos não pode ser divorciada do tipo de laços sociais, relação com a natureza, estilos de vida, tecnologias, valores estéticos desejamos”.

Nesse contexto, a compreensão sobre a cidade, está relacionada, para além, de fatores característicos da economia, a diferentes tipos de relações presentes no cotidiano, entre elas, aspectos sociopolíticos, ambientais e culturais. Tais fatores estão intrinsecamente vinculados ao acesso à educação, saúde, moradia, lazer e demais aspectos necessários à convivência social e ao bem-estar coletivo. Para Harvey (2008) o direito à cidade é efetivado na coletividade, onde o acesso aos direitos não se restringe ao individualismo e capitalismo.

O direito à cidade está muito longe da liberdade individual de acesso a recursos urbanos: é o direito de mudar a nós mesmos pela mudança da cidade. Além disso, é um direito comum antes de individual já que esta transformação depende inevitavelmente do exercício de um poder coletivo de moldar o processo de urbanização. A liberdade de construir e reconstruir a cidade e a nós mesmos é, como procuro argumentar, um dos mais preciosos e negligenciados direitos humanos (HARVEY, 2008, p. 74).

O direito à cidade foi tema das reuniões preparatórias para conferência mundial da Organização das Nações Unidas – ONU – sobre moradia e desenvolvimento urbano sustentável Habitat III, realizada a cada vinte anos. O relatório brasileiro foi produzido a partir de um esforço coletivo envolvendo diversos atores, incluindo um grupo de trabalho interministerial criado pelo Conselho Nacional das Cidades – ConCidades. O produto foi a identificação dos velhos problemas do Estado brasileiro e um envolvimento para elaboração de uma agenda urbana em prol de cidades justas (BRASIL, 2016).

O relatório brasileiro demonstrou que o Brasil deixou de ser um país rural e transformou-se em um dos mais urbanizados do mundo. Essa rápida expansão está

relacionada ao processo de industrialização nacional iniciada a partir da segunda metade do século XX. Como produto ao processo de industrialização está a urbanização, elevando o custo da terra. Considerando a baixa capacidade financeira das famílias para aquisição de imóveis, há um agravamento da ocupação irregular, acentuando situações de exclusão dos direitos à cidade (BRAIL, 2016).

Considerando que a cidade é um espaço plural, o acesso aos benefícios não podem ser restritos a uma parcela da população em detrimento de outra. Nesse contexto, a percepção da cidade como um direito humano, mencionada por Harvey (2008) está relacionada ao respeito à liberdade coletiva.

2.2 Sustentabilidade

As discussões sobre o conceito “sustentabilidade” encontram-se presentes em diversos setores sociais, apontando à necessária reconsideração nas atitudes que permeiam as históricas e atuais relações socioambientais. Sendo assim, passou a ser pauta prioritária em diferentes projetos que atentam para melhorias socioambientais, políticas e econômicas. Essa compreensão é reforçada por diferentes autores, no entanto, percebe-se que, existem variações no entendimento conceitual sobre o tema.

A sustentabilidade foi definida a partir de um longo processo histórico, bem como, a tomada de consciência sobre os problemas ambientais, crises econômicas e desigualdades sociais. Por ser um conceito complexo e contínuo, surgem diferentes abordagens que tentam entender e explicar a sustentabilidade (SARTORI; LATRÔNICO; CAMPOS, 2014, p. 10).

Embora, sejam massivos os discursos e políticas públicas fundamentadas no conceito “sustentabilidade”, no atual cenário sociopolítico global, são perceptíveis os constantes danos causados ao meio ambiente e aos seres humanos, devido ao consumo excessivo de recursos naturais, a ineficácia no planejamento público, sobreposição de valores e a busca constante pelo lucro. Nesse cenário, a percepção da viabilidade das ações que buscam a sustentabilidade passa a ser questionada.

A capacidade do homem de se perceber diante das mudanças não foi suficiente para que produzisse mecanismos compensatórios que garantissem que a vida na terra seria digna para todos e não apenas para alguns que conseguissem acumular com mais eficiência as riquezas e os resultados da evolução (CHACON, 2007, p. 108).

Autores como Ruscheinszky (2004) Chacon (2007) e Silva (2018) atentam para a ética como princípio fundamental na busca pela sustentabilidade e desenvolvimento sustentável, principalmente, no que se refere à utilização do conceito. Sendo assim, a falta da percepção ética no contexto da promoção da sustentabilidade, inviabiliza o seu alcance. Essa compreensão é reforçada por Silva (2018) ao perceber que a comunicação para a sustentabilidade deve estar relacionada a aspectos éticos, democráticos e integrativos. Para o autor, esse processo comunicativo, se efetiva durante a utilização do termo.

2.3 Justiça Social

Diante do território desse estudo e dos objetivos que fazem parte dessa pesquisa, a discussão sobre o conceito de justiça social apresenta-se com caráter integrativo, sendo necessária a percepção do entendimento sobre justiça social, no contexto da cidade. Ao discutir sobre cidade e justiça social Ribeiro (2004) apresenta fatores históricos que configuraram importantes mudanças nas relações sociais estabelecidas entre o sistema feudal e o ideal de democracia. Para o autor, “a democracia é um regime que promoveu a desvinculação do homem das relações de dominação pessoal que marcavam o feudalismo” *idem* (2004, p.43).

A cidade surge como um paradigma que tenciona as relações de subordinação existentes na ordem feudal, onde o camponês era subordinado ao dono da terra (RIBEIRO, 2004). Nesse contexto, o autor menciona que, a percepção de direitos é aflorada, principalmente no que se refere às prerrogativas necessárias ao bem-estar humano. “A ordem social passa a ser associada à emergência dos direitos humanos ligados aos direitos considerados naturais, intrinsecamente associados à condição humana. Direitos à liberdade, à propriedade, à segurança e direito de resistência a opressão” *idem* (2004, p. 43).

Os discursos sobre os direitos humanos e bem-estar social, são amplamente debatidos em conferências e pesquisas que apontam que na cidade, reflexos do capitalismo interferem diretamente na conquista dos direitos sociais. Essa compreensão é reforçada por Ribeiro (2004) ao entender que, no contexto da América-latina existe significativa diferenciação no acesso aos recursos urbanos, devido a critérios de renda.

Nesse entendimento, discutir justiça social implica compreender de forma contextual a realidade dos territórios brasileiros, principalmente diante dos atuais reflexos políticos e econômicos que reforçam a ideia de exclusão social da classe

trabalhadora, em decorrência de interesses individualistas de caráter político partidário e neoliberal.

3 Procedimentos Metodológicos

Essa pesquisa foi desenvolvida entre os anos de 2016 e 2018 e considerou como instrumento metodológico primordial, a pesquisa participante, por entender que se trata de uma ferramenta integrativa. Ressalta-se que, a pesquisa participante desenvolvida nesse estudo, foi concretizada, principalmente, por meio de avaliações contextuais e inserção cotidiana dos pesquisadores no território estudado. Pradanov e Freitas (2013) ressaltam que a pesquisa participante fundamenta-se na dinâmica da integração.

Essa pesquisa, assim como a pesquisa-ação, caracteriza-se pela interação entre pesquisadores e membros das situações investigadas. A descoberta do universo vivido pela população implica compreender, numa perspectiva interna, o ponto de vista dos indivíduos e dos grupos acerca das situações que vivem (PRODANOV; FREITAS, 2013, p. 67).

Associada a pesquisa-participante, o estudo fundamentou-se também, em estudo de campo. Para o desenvolvimento dos diálogos conceituais e construção do artigo, foi utilizada pesquisa bibliográfica, a qual buscou identificar aspectos pertinentes às discussões estabelecidas. Pradanov e Freitas (2013) ressaltam que a pesquisa bibliográfica é efetivada à medida que são utilizados como fontes de informação, conteúdos publicados, em diferentes meios, o que inclui revistas, livros e sites. “Na pesquisa bibliográfica, é importante que o pesquisador verifique a veracidade dos dados obtidos, observando as possíveis incoerências ou contradições que as obras possam apresentar” *idem* (2013, p. 54).

Os resultados obtidos foram avaliados com base no método qualitativo, embora sejam mencionados dados numéricos. Para Make *et al.*, (2011, p. 3) “The key difference between quantitative and qualitative methods is their flexibility. Generally, quantitative methods are fairly inflexible”. Sendo assim, a escolha da abordagem qualitativa, esteve associada a compreensão das possibilidades reflexivas ampliadas, por meio da flexibilidade característica do método.

3.1 Território da pesquisa

A cidade de Juazeiro do Norte encontra-se localizada na Região Metropolitana do Cariri, interior do Estado do Ceará. Para Silva (2018) a Região do Cariri cearense, é

um território que apresenta intensa dinâmica sociocultural e econômica, sendo um território de singular representatividade. Para o autor, as características da região, tornaram-se instrumentos de análises em pesquisas científicas que apontam caminhos para o desenvolvimento do território.



Figura 1: Imagem representativa da Região Metropolitana do Cariri.
Foto: Francisco Mário, 2017.

Embora sejam perceptíveis as particularidades ambientais dessa Região, que apresenta diferencial em relação a outras regiões que compõem o Semiárido, autores como Silva *et al.*, (2017) avaliam que a Região do Cariri cearense também faz parte do Semiárido brasileiro, apresentando demandas específicas. “Torna-se importante mencionar as singularidades pertencentes ao contexto urbano e rural no semiárido, os quais apresentam demandas específicas, principalmente quando esses espaços passam por mudanças significativas nos aspectos sociais e paisagísticos” *idem* (2017, p. 4).

Nessa compreensão os autores refletem sobre a cidade de Juazeiro do Norte, observando a sua conjectura territorial e evidenciam que, a cidade demanda práticas de promoção da sustentabilidade e justiça social, principalmente, diante do cenário de degradação ambiental e vulnerabilidade social.

Nesse cenário, encontra-se a cidade de Juazeiro do Norte, localizada na Região Metropolitana do Cariri, sul do estado do Ceará. O município emancipado a pouco mais de cem anos, possui taxa de urbanização elevada e diferentes desafios a serem superados, principalmente em relação a aspectos de vulnerabilidade social,

deficiência de planejamento e execução de políticas públicas, além de problemáticas ambientais (SILVA *et al.*, 2017, p.4).

Por meio desse contexto, salienta-se a pertinência de articulações avaliativas que considerem as temáticas: direito à cidade, sustentabilidade e justiça social, como instrumentos de promoção de práticas integrativas de desenvolvimento territorial sustentável, considerando características contextualizadas ao município pesquisado. Embora, os resultados obtidos apresentem reflexões contextuais, os diálogos traçados reforçam a pertinência do tema em diversos territórios urbanos no Brasil.

4 Resultados e Discussão

Os resultados apresentados nessa sessão estão fundamentados em reflexões qualitativas, a partir de observações participantes e diálogos com estudos relacionados aos temas: direito à cidade, sustentabilidade e justiça social, tendo como campo de pesquisa a cidade de Juazeiro do Norte, município integrante da Região Metropolitana do Cariri Cearense. Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- IBGE (2017) apontam que Juazeiro do Norte, é um município com significativa mancha urbana e crescente número populacional, entre os anos 2010 e 2017, foi acrescida à população da cidade, mais de 20 mil habitantes.

Embora Juazeiro do Norte, seja um município com pouco mais de cem anos de emancipação, em 2017 a previsão estimada pelo IBGE foi que, a população da cidade superaria a marca de 270 mil habitantes, conjectura que expressa à importância do território, em nível regional e estadual, visto que, é o município que mais possui habitantes na Região do Cariri cearense, além do fluxo comercial e turístico, característico da cidade.

A Região Metropolitana do Cariri- RMC foi criada em 2009 pelo Governo do Estado do Ceará como alternativa de minimização das desigualdades socioeconômicas existentes entre Região Metropolitana de Fortaleza e o interior do Estado. O foco do desenvolvimento regional é contemplado por meio da possibilidade de ofertar aos municípios integrantes um novo salto de crescimento e desenvolvimento (NASCIMENTO, 2015, p. 1119).

Embora, os fatores econômicos apontem perspectivas positivas em relação às demais cidades da Região, durante a pesquisa, foram constatados reflexos de exclusão social e dificuldades no acesso a bens e serviço, por parcela significativa da população. Essa realidade pode ser identificada em diferentes pontos da cidade, principalmente, em

bairros periféricos. Perceberam-se também, ações de degradação ambiental e o descontrole no processo de impermeabilização do solo, devido ao alto nível de urbanização territorial.

Silva *et al.*, (2017) avaliam que, os problemas urbanos atuais do município são reflexos de fatores históricos, principalmente, no que concerne a ineficiência na gestão pública. Os autores ainda atentam para uma questão de significativa relevância no contexto dos debates sobre o município, que diz respeito ao “fator de carga” o qual está associado à capacidade de recursos naturais locais, e os danos causados pelo uso indiscriminado desse patrimônio.



Figura 2: Problemas urbanos no município. Foto: Francisco Mário, 2016.

Para Harvey (2008, p. 74) a lógica capitalista de acúmulo de excedentes, está presente no âmago da formação das cidades “portanto, a urbanização sempre foi um fenômeno de classe, já que o excedente é extraído de algum lugar e de alguém, enquanto o controle sobre sua distribuição repousa em poucas mãos”. Esse contexto, também pode ser percebido em Juazeiro do Norte, onde as desigualdades sociais são concretizadas no acesso a bens e serviços urbanos, os quais passam com frequência a ser privatizados em detrimento da não efetivação de propostas políticas para melhorias municipais, como: segurança, transporte, saúde e lazer.

Há uma conexão estreita entre as características das nossas cidades e o padrão de desigualdades prevalentes na sociedade brasileira, que se dá na vigência dos clássicos mecanismos da acumulação urbana, cujos fundamentos são as próprias desigualdades cristalizadas na ocupação do solo. Vários estudos já mostraram, com efeito, que a dinâmica urbana da cidade latino-americana tem como base a apropriação privada de várias formas da renda urbana, fazendo com que os segmentos já privilegiados desfrutem, simultaneamente, de maior nível de bem-estar social e riqueza acumulada, na forma de um patrimônio imobiliário de alto valor (RIBEIRO, 2004, p. 43).

Durante o estudo percebeu-se que no município pesquisado, o perfil de renda influencia diretamente no acesso aos benefícios urbanos, em outras palavras, ao direito à cidade. Tais benefícios, relacionados ao bem-estar social são ofertados com maior facilidade aos que podem “comprar” os “privilégios urbanos” como: segurança, educação escolar, áreas de convivência e planos de saúde, realidade concreta em parcela significativa das famílias que vivem em condomínios de luxo e edifícios, cada vez mais presentes no município.



Figura 3: Espaço urbano com alto valor imobiliário em Juazeiro do Norte. Foto: Francisco Mário, 2017.

Nesse contexto, torna-se importante ressaltar que, o município pesquisado, segue o perfil urbano de muitas cidades latino-americanas, como mencionado por Ribeiro (2004). “Ao mesmo tempo, grande parte da população, formada pelos trabalhadores, é espoliada, por não terem reconhecidas socialmente suas necessidades de consumo

habitacional (moradia e serviços coletivos), inerentes ao modo urbano de vida” *idem* (2004, p. 43).

5 Considerações Finais

Os dados obtidos durante a pesquisa reforçaram fatores pertinentes à compreensão histórica e atual do município que fundamentou o estudo, principalmente diante do crescente quadro de crescimento da população e dos fatores geradores de exclusão, degradação ambiental e práticas contrárias à justiça social. Tais aspectos negativistas estão relacionados às influências capitalistas, que distanciam às classes menos favorecidas, do acesso aos recursos presentes no espaço urbano do território.

Tornou-se perceptível a influência do setor público nas ações urbanas, principalmente, diante das reconfigurações de ações políticas de acordo com a posse da responsabilidade administrativa do município. Essa compreensão da inter-relação do setor público com o desenvolvimento de um território pode ser percebida à medida que o Estado é detentor de ferramentas para a promoção de melhorias socioambientais. Essa perspectiva é reforçada por Chacon (2007) ao salientar a responsabilidade do Estado na gestão dos recursos públicos, promoção e efetivação de políticas desenvolvimentistas.

Por fim, ressalta-se a pertinência de estudos que apontem a necessária articulação sociopolítica em busca da promoção do desenvolvimento territorial do município pesquisado, sem negligenciar o direito à cidade, a sustentabilidade e a justiça social, tríade considera nesse estudo, como instrumento promotor de integração e desenvolvimento socioterritorial.

6 Referências

BRASIL. **Relatório Brasileiro para o Habitat III**. ConCidades, Ipea, 2016.

CHACON, Suely salgueiro. **O sertanejo e o caminho das águas: políticas públicas, modernidade e sustentabilidade no semi-árido**. Fortaleza: Banco do Nordeste do Brasil, 2007.

HARVEY, David. O direito à cidade. **Lutas sociais**, São Paulo, n.29, p.73-89, jul./dez. 2012. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/272071/mod_resource/content/1/david-harvey%20direito%20a%20cidade%20.pdf . Acesso em: 10 jun. 2018.

IBGE. Juazeiro do Norte. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ce/juazeiro-do-norte/panorama>. Acesso em: 20 jul. 2018.

MAKE, Natasha; WOODSONG, Cynthia; MacQUEEN, Kathleen M.; GUEST, Greg; NAMEY, Emily. **Qualitative Research Methods: a data collector's field guide**. North Carolina: FHI, USAID, 2005.

NASCIMENTO, Diego Coelho do. **Região Metropolitana do Cariri-CE: um cenário de incertezas quando à gestão, planejamento e finalidades**. XI Encontro Nacional da ANPEGE, 2015. Disponível em: <http://www.enanpege.ggf.br/2015/anais/arquivos/20/560.pdf>. Acesso em: 10 set. 2017.

PRADANOV, Cleber Cristiano; FREITAS, Ernani, Cesar de. **Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho científico**. 2.ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

RIBEIRO, Luiz Cesar de Queiroz. Cidade e cidadania: inclusão urbana e justiça social. **Ciência e Cultura**, São Paulo, v.56, n.2, p. 43-45, abr./jun. 2004. Disponível em: http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0009-67252004000200020. Acesso em: 10 jun. 2018.

RUSCHEINSKY, Aloísio. **No conflito das interpretações: o enredo da sustentabilidade**. In Sustentabilidade uma paixão em movimento. Org. Aloísio Ruscheinsky. Porto Alegre, Sulina, 2004.

SARTORI, Simone; LATRÔNICO, Fernanda, CAMPOS, LUCILA, M.S.. Sustentabilidade e desenvolvimento sustentável: uma taxonomia no campo da literatura. **Ambiente e Sociedade**. São Paulo, v.17,n.1, p.1-22, jan./mar. 2014. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/asoc/v17n1/v17n1a02.pdf>. Acesso em: 21 jun. 2018.

SILVA, Francisco Mário de Sousa. **Comunicação para a sustentabilidade: um processo de desenvolvimento de práticas educativas para a juventude**. Dissertação (Mestrado)- Centro de Ciências Agrárias e Biodiversidade- Universidade Federal do Cariri, Crato: UFCA, 2018.

SILVA, Francisco Mário de Sousa; NASCIMENTO, Diego Coelho do; OLIVEIRA, Francisca Bezerra de; CHACON, Suely Salgueiro; NASCIMENTO, Verônica Salgueiro do. **Metropolização do território semiárido: o caso de Juazeiro do Norte**. XXXI Congresso ALAS Uruguay, 2018. Disponível em: http://alas2017.easyplanners.info/opc/tl/3596_francisco_mario_de_sousa_silva.pdf. Acesso em: 10 jan. 2018.